



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____/____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

<b>PREGÃO PRESENCIAL 027/2019</b> <b>REGIDO PELA LEI 10.520/2002, PELO DECRETO MUNICIPAL 1.616/2017</b> <b>SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI 8.666/93.</b> <b>SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>	
<b>OBJETO</b>	REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS EM GERAL.
<b>PREGÃO PRESENCIAL</b> <b>REGISTRO DE PREÇOS</b> <b>SESSÃO PUBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.</b>	
<b>Data: 31/07/2019</b>	<b>Horário: 08:00 Horas</b>
<b>Local:</b>	Prefeitura Municipal de Vargem/SP, sito à Rua Geraldino de Oliveira, 236, Centro, Vargem/SP. Tel/Fax: (11) 4598-4500 <b>e-mail:</b> <a href="mailto:licitacoes@vargem.sp.gov.br">licitacoes@vargem.sp.gov.br</a>
<b>MIGUEL CARDOSO PINTO NETO</b> Pregoeiro	



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____/____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

## **PROCESSO LICITATÓRIO 040/2019**

## **PREGÃO PRESENCIAL 027/2019**

## **EDITAL 028/2019**

### **PREÂMBULO**

O **MUNICÍPIO DE VARGEM/SP**, atendendo requisição da Diretoria Municipal de Obras e Serviços Públicos, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, através do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, a qual será regida pela Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 1616 de 03 de Janeiro de 2017, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal 8.666/93, demais normas complementares e disposições deste instrumento.

A sessão do Pregão será realizada na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Geraldino de Oliveira, 236, Centro, Vargem/SP, **AS 08:00 HORAS DO DIA 31 DE JULHO DE 2019** quando deverão ser entregues os documentos referentes ao Credenciamento dos representantes das empresas interessadas em participar do certame, assim como os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação.

De acordo com o item 2 da Tabela que integra o Decreto 1.511 de 02 de Fevereiro de 2016, fica estabelecido o valor de R\$ 84 (oitenta e quatro reais) pela disponibilização de cópia heliográfica deste Edital, cujo valor unitário da cópia é de R\$ 2,00 (dois reais).

### **I – DO OBJETO**

**1.1** O Objeto da Presente Licitação é o Registro de Preços para a Aquisição de materiais de construção de manutenção de bens imóveis em geral, para atender as necessidades de diversos departamentos da Prefeitura do Município de Vargem/SP.

**1.2** Integram este Edital os seguintes Anexos:

- 1.2.1** Anexo I – Especificações e Quantidades (Termo de Referência);
- 1.2.2** Anexo II – Modelo de Proposta de Preço;
- 1.2.3** Anexo III – Declaração de não ocorrência de fato impeditivo;
- 1.2.4** Anexo IV – Modelo de Carta de Credenciamento;
- 1.2.5** Anexo V – Declaração do Disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93;
- 1.2.6** Anexo VI - Declaração de Inexistência de Servidor Público nos quadros da empresa.
- 1.2.7** Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 1.2.8** Anexo VIII – Minuta do Termo de Contrato;
- 1.2.9** Anexo IX – Termo de Ciência e Notificação;

### **II – DA(S) ÁREA(S) SOLICITANTE(S)**

**2.1** Diretoria Municipal de Obras e Serviços Públicos.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____/____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

## **III – CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS**

**3.1** Cópia deste Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Vargem/SP e permanecerá afixada no quadro de avisos da Prefeitura, ou, ainda, poderá ser obtida no setor de licitação, no horário compreendido entre às 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, mediante recolhimento dos valores mencionados no Preâmbulo deste Edital.

**3.2** As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no Diário Oficial do Estado de "São Paulo", com vista a possíveis alterações e avisos.

## **IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**4.1** Poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas que possuam objeto social compatível com o licitado, devidamente credenciado, conforme **TÍTULO V** deste Edital.

**4.2** Será vedada a participação das empresas que:

**4.2.1** Possuam em seus quadros servidores ou funcionários da Prefeitura Municipal de Vargem/SP, inclusive na condição de sócio ou dirigente;

**4.2.2** Se encontrem em falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

**4.2.3** Estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda quaisquer que seja a sua forma de constituição;

**4.2.4** Estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública de Vargem suspenso;

**4.2.5** Tenham sido declaradas inidôneas;

**4.2.6** Estrangeiras que não funcionem no país.

**4.3** Não será permitida a participação de pessoa física.

**4.4** O não comparecimento do representante legal da empresa licitante não impedirá que a mesma participe normalmente do certame.

## **V – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**5.1** Os representantes das licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e, deverão apresentar procuração através de instrumento público ou particular, **COM FIRMA RECONHECIDA**, que lhes confira poderes para oferecer lances, negociar preços, assinar contratos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

**5.1.1** Para os procuradores, os mesmos deverão apresentar juntamente da procuração, cópia do respectivo Estatuto, Contrato Social ou Registro de Firma Individual no qual conste o nome outorgante, bem como cópia do RG ou equivalente do outorgado.

**5.2** O representante, em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato Social ou Registro de Firma Individual, no qual estejam expressos seus poderes, além de cópia de seu RG ou equivalente.

**5.3** Caso não apresente os documentos citados nos subitens 5.1 ou 5.2, a empresa não estará devidamente credenciada, não podendo participar da rodada de lances verbais, bem como não



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____/____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

praticar os demais atos pertinentes ao certame, permanecendo neste caso, os preços constantes na proposta escrita.

**5.4** O modelo de Carta de Credenciamento encontra-se no Anexo IV.

**5.5** Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser entregues **FORA DOS ENVELOPES**, antes da abertura do Certame.

**5.6** Cada credenciado poderá representar uma única licitante.

**5.7** No ato da fase de credenciamento, o representante credenciado declarará que não está impedido de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação.

**5.7.1** A declaração que se refere o subitem 5.7 segue conforme modelo constante do Anexo III.

## **VI – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**6.1** A sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública e dirigida por um Pregoeiro.

**6.2** Aberta a sessão, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em envelopes fechados, com os seguintes dizeres:

**ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP**  
**PREGÃO PRESENCIAL 027/2019**  
**ABERTURA DA SESSÃO DIA 31 DE JULHO DE 2019, ÀS 08:00 HORAS**  
**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**  
**CNPJ**

**ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP**  
**PREGÃO PRESENCIAL 027/2019**  
**ABERTURA DA SESSÃO DIA 31 DE JULHO DE 2019, ÀS 08:00 HORAS**  
**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**  
**CNPJ**

**6.3** Não será aceita a participação de licitante atrasado, a não ser como ouvinte.

**6.3.1** Será considerada atrasada a licitante que, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após a abertura do primeiro envelope de Proposta de Preços.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____/____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

**6.4** Aberto inicialmente os envelopes contendo as Propostas de Preços será feita a sua conferência e posterior rubrica pelos presentes.

**6.5** Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação somente serão abertos na forma descrita no item **XI** deste Edital.

## **VII – DA PROPOSTA DE PREÇO**

**7.1** A Proposta de Preço deverá ser apresentada datilografada ou impressa, em papel timbrado da empresa ou no Modelo Padrão constante do Anexo II deste Edital, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras e entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as suas páginas pelo sócio da empresa ou representante devidamente qualificado, sob pena de desclassificação.

**7.2** A Proposta de Preço deverá conter:

**7.2.1** Preço unitário, total e global do objeto, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, em caso de divergência entre os valores propostos, serão considerados os valores unitários. O preço global da Proposta deverá ser escrito em algarismos e por extenso.

**7.2.2** Os preços unitários deverão ser apresentados com precisão de 02 (duas) casas decimais.

**7.2.3** Declaração expressa de que os preços contidos na Proposta incluem todos os custos e despesas, tais como, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

**7.2.4** Indicação dos dados bancários.

**7.2.5** Indicação do contato do responsável pela relação comercial, contendo nome completo, telefone, e-mail, etc;

**7.2.6** A empresa licitante poderá cotar todos ou quaisquer itens.

**7.2.7** Identificação do prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação.

**7.3** Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes. Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções às propostas não exigidas pelo presente Edital.

**7.4** Serão desclassificadas as Propostas que não atenderem as exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

**7.5** A apresentação da proposta implicará em plena aceitação, por parte do proponente, de todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

**7.6** Juntamente da Proposta impressa, que deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa ou conforme modelo padrão constante do Anexo II deste Edital, a licitante deverá apresentar a sua proposta digitalizada, gravada em um CD-R, porém está tem de seguir



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____/____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

rigorosamente o modelo padrão de proposta digitalizada disponibilizada pela Comissão de Licitação.

**7.6.1** A proposta digitalizada, que tem de seguir rigorosamente o modelo padrão disponibilizado pela Comissão de Licitações, trata-se de uma planilha de Excel onde serão lançados os valores de cada licitante, que posteriormente será lançada no software próprio da Prefeitura Municipal de Vargem/SP para fins de agilização da apuração de lances, sendo que a mesma deverá ser gravada em um CD-R. A licitante deverá entregar o CD-R dentro do envelope de Proposta de Preços.

## **VIII – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**8.1** Os Documentos exigidos para Habilitação deverão estar contidos no Envelope 02, na sua forma original, por qualquer processo de copia autenticado por Cartório competente, ou ainda, autenticados pelo Pregoeiro, quando da abertura do Envelope 02, mediante apresentação e conferência dos originais. Os Documentos de habilitação são os abaixo discriminados:

### **8.2 Para comprovação da Habilitação Jurídica:**

**8.2.1** Registro Comercial, no caso de empresa individual;

**8.2.2** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhadas de documentos de eleições de seus administradores;

**8.2.3** Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício;

**8.2.4** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **8.3 Para a comprovação da Regularidade Fiscal:**

**8.3.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

**8.3.2** Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, mediante apresentação da Certidão Conjunta de débitos relativos a tributos federais e a Dívida Ativa da União, Certidão Negativa ou Positiva com efeitos Negativos;

**8.3.3** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, do domicílio ou da sede da proponente;

**8.3.4** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais (Mobiliários), expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou da sede da proponente;

**8.3.5** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos pela lei;

### **8.4 Da prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas:**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____/____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

**8.4.1** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**8.5** Para a prova da qualificação **Econômica – Financeira:**

**8.5.1** Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, com data de expedição limitada a 60 (sessenta) dias;

**8.6** Para o cumprimento do disposto no inciso **XXXIII do art. 7º da Constituição Federal:**

**8.6.1** Declaração, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos, em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme o modelo constante do **Anexo V**.

**8.7** Demais documentos:

**8.7.1** Declaração de que não possui em seus quadros, servidores ou funcionários da Prefeitura Municipal de Vargem/SP, inclusive na condição de sócio ou dirigente, conforme modelo constante do **Anexo VI**.

## **IX – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**9.1** O Pregoeiro procederá a abertura primeiramente dos Envelopes que contêm as Propostas de Preços, avaliando o cumprimento das condições exigidas no Edital.

**9.2** O Pregoeiro classificará o autor da proposta de **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até **10% (dez por cento)** à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

**9.3** Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas nas condições definidas no subitem 9.2, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

**9.4** Caso duas ou mais propostas fiquem empatadas, será realizado sorteio público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

**9.5** A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas neste Edital.

## **X – DOS LANCES VERBAIS**

**10.1** Iniciada a etapa de lances o uso de aparelhos celulares será restrito, salvo quando previamente autorizado pelo Pregoeiro.

**10.2** As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta comercial classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor.

**10.2.1** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescentes de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____/____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

**10.2.2** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

**10.3** O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

**10.4** Após a negociação se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

**10.5** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas neste Edital.

**10.6** Casos não se realizem lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

## **XI – DO JULGAMENTO**

**11.1** O critério de julgamento será exclusivamente o de **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, para os itens licitados.

**11.2** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**11.2.1** Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

**11.3** Constatada e registrada a oferta de menor preço, será identificada se a mesma é de autoria de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

**11.3.1** Caso a oferta de menor preço válida seja de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será aberto o Envelope contendo os Documentos de Habilitação do licitante que a tiver formulado, para a confirmação de suas condições de habilitação.

**11.3.2** Caso a oferta de menor preço válida não seja de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, o Pregoeiro verificará se alguma Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte encontra-se com o preço em até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço ofertado, para que a mesma tenha a oportunidade de dar um novo lance inferior ao melhor preço em até 05 (cinco) minutos, conforme os dispostos no § 2º do art. 44 e o § 3º do art. 45 da Lei Complementar 123/2006.

**11.4** Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope contendo os Documentos de Habilitação do licitante que a tiver formulado, para a confirmação de suas condições de habilitação, somente ao término de julgamento de todos os itens licitados.

**11.4.1** Caso a licitante declarada vencedora seja uma Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, a mesma terá 05 (cinco) dias úteis, prorrogados por igual período a critério da administração, para regularizar pendências **FISCAIS**, caso esta apresente alguma restrição, conforme o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006.

**11.4.1.1** Caso a Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte que se beneficiar no disposto no subitem 11.4.1 não o fizer dentro do prazo estipulado no mesmo subitem, será convocada a segunda licitante melhor classificada para a verificação



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____/____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

de suas condições de habilitação, e assim sucessivamente até que aconteça a habilitação de uma das licitantes.

**11.5** Constatado o atendimento pleno as exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

**11.6** Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências editalícias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as exigências editalícias, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

**11.7** Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

**11.8** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

**11.9** Decididos os recursos ou transcorridos os prazos para a sua interposição relativamente ao Pregão, o Pregoeiro devolverá aos Licitantes, julgados desclassificados no certame, os Envelopes contendo os Documentos de Habilitação inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da Licitação.

## **XII – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**12.1** Impugnações aos termos do presente Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão, protocolizadas na sede da Prefeitura Municipal de Vargem/SP, sito à Rua Geraldino de Oliveira, 236, Centro, Vargem/SP, em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis.

**12.2** Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes;

**12.2.1** Não será aceito pedido de impugnação ao Edital via postal, e-mail ou fax, sendo que os interessados em impugnar o Edital, deverão fazê-lo somente na sede da Prefeitura Municipal de Vargem/SP, dentro do prazo disposto no item 3.3 deste Edital.

**12.2.2** A decisão será enviada ao impugnante via e-mail, e será divulgada para todos os interessados.

**12.3** Acolhida a impugnação contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame, dando conhecimento aos interessados.

## **XIII – DOS RECURSOS**

**13.1** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para a apresentação de contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**13.2** A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante de recorrer importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da Licitação ao vencedor.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____/____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

**13.3** O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

**13.4** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.5** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à Licitante vencedora.

**13.6** Os autos do procedimento permanecerão com vistas franqueadas aos interessados, no Setor de Compras e Licitações, sito na sede da Prefeitura Municipal de Vargem/SP, à Rua Geraldino de Oliveira, 236, Centro, Vargem/SP.

## **XIV – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**14.1** Inexistindo manifestação recursal, será adjudicado o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

**14.2** Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste Edital.

## **XV – DA ENTREGA**

**15.1** Os produtos deverão ser entregues diretamente na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Geraldino de Oliveira, nº 236, Bairro Centro, Vargem/SP, 01 (um) dia após a emissão da Ordem de Fornecimento (OF).

## **XVI – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**16.1** Após o recebimento dos materiais, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando-se ainda o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital.

**16.2** O Departamento Municipal da Finanças efetuará o pagamento em até 28 (vinte e oito) dias, contados da data de emissão da Nota Fiscal e da liquidação da despesa.

## **XVII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**17.1** As despesas decorrentes da presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Departamento de Educação:

Órgão:	PODER EXECUTIVO
06	Departamento de Educação e Cultura
01	Educação Básica
12.361.0014.2.012	Manutenção da Educação Fundamental
12.365.0014.2.041	Creche
12.365.0014.2.042	Pré Escola
3.3.90.30	Material de Consumo
87; 134; 146	Ficha
01;	Fonte de Recursos

Departamento de Saúde:

Órgão:	PODER EXECUTIVO
--------	-----------------



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____/____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

07	Departamento de Saúde e Saneamento
01	Saúde e Saneamento
10.301.0024.2.023	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30	Material de Consumo
207;	Ficha
01;	Fonte de Recursos

Departamento de Serviços Públicos:

Órgão:	PODER EXECUTIVO
08	Departamento de Serviços Públicos
01	Área Urbana e Extensão Urbana
15.452.0028.2.004 15.452.0028.1.003	Manutenção dos Serviços Públicos Equipamentos e Material Permanente
3.3.90.30	Material de Consumo
331; 315;	Ficha
01;	Fonte de Recursos

## **XVIII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**18.1** Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo as demais sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93.

**18.1.1** Multa de mora de 1% (hum por cento) por dia de atraso na entrega do objeto deste contrato, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor do objeto não executado;

**18.1.2** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto pela inexecução parcial ou total, quando o atraso for superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

**18.1.3** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, no caso da adjudicatária, desistir do mesmo ou causar sua rescisão, ou ainda quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

**18.1.4** Suspensão do direito de participar de licitações no Município de Vargem/SP, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Vargem/SP pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

**18.1.5** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____/____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

**18.1.6** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

**18.1.7** Caso seja constatado que o serviço que foi executado pela contratada não apresente as condições exigidas no termo de referencia, caberá a substituição do mesmo no prazo de 05 (cinco) dias e aplicação de multa prevista no subitem 18.1.1.

**18.1.8** Multa de 5% sobre o valor total do contrato por descumprimento de quaisquer obrigações decorrentes do ajuste que não estejam previstos nos subitens acima.

**18.1.9** O montante da multa poderá a critério do Município ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devido a empresa contratada, respeitado, previamente, o direito de defesa.

**18.1.10** As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outra.

**18.1.11** Garantido o contraditório e a ampla defesa, o prazo para pagamento de multa será de 05 (cinco) dias uteis a contar da intimação da empresa. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo judicial de execução.

**18.1.12** As penalidades previstas nesta cláusula tem caráter de sanção administrativa, conseqüentemente a sua aplicação não exime a contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Município.

## **XIX – DA CONTRATAÇÃO**

**19.1** A Contratação decorrente da presente Licitação ficará subordinado às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações e, após a assinatura da Ata de Registro de Preços, cuja minuta encontra-se no Anexo VII deste Edital, será instrumentalizada por intermédio de Contrato decorrentes desta mesma Ata, cuja minuta encontra-se no Anexo VIII.

**19.2** Os Contratos serão decorrentes da Ata de Registro de Preços, onde a mesma será formalizada com os licitantes classificados em primeiro lugar, sendo uma Ata contendo todos os preços registrados e todos os licitantes detentores do registro de menor preço para o objeto licitado;

**19.2.1** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, que não será superior a 12 (doze) meses, o Município de Vargem/SP não será obrigado a firmar as contratações que delas poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro de preços a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**19.2.2** As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas apenas quando da sua necessidade, onde o detentor do registro será convocado novamente, no momento em que isto ocorrer, para assinatura do Contrato;

**19.2.2.1** O prazo para a assinatura do contrato, quando ocorrer, será de 02 (dois) dias úteis contados da notificação à Contratada, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso, desde ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Vargem/SP;

**19.2.2.2** Para efeito de assinatura do Contrato, a Contratada deverá apresentar as comprovações dos subitens 5.1 e 5.2.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____/____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

**19.2.3** A Ata de Registro de Preço será assinada ao término do julgamento dos preços, desde que nenhuma licitante interponha recurso, ou depois de julgados os interpostos;

**19.2.3.1** Caso não exista recurso, ou após julgados os interpostos, a Ata de Registro de Preços será assinada, devendo o representante credenciado estar munido de procuração ao documento equivalente declarando que o mesmo possui poderes para tal. Será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogada por igual período a critério da Administração, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, que será na sede da Prefeitura Municipal de Vargem/SP.

**19.3** Quando da assinatura do Contrato, cuja minuta encontra-se no Anexo VIII, o Município de Vargem poderá realizar novas cotações de mercado a fim de comprovar se os preços vigentes ainda estão de acordo com os praticados no mercado;

**19.4** O Contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com o artigo 57 de Lei 8.666/93.

**19.5** Para a execução do contrato, a Prefeitura Municipal de Vargem/SP não permitirá a subcontratação dos serviços;

**19.6** Os reajustes dos preços do contrato, com majoração ou redução de valores ocorrem mediante oscilação de mercado, com comprovação através de atos governamentais ou de entidades representantes da classe. Para se praticar tais reajustes no contrato, torna-se necessária a comprovação através de documentos fiscais que demonstrem ter havido aumento para que estes sejam repassados ao Município e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico e financeiro do contrato. Sem esta comprovação, fica terminantemente descartada a hipótese de reajuste de preços no contrato.

**19.6.1** As Propostas bem como o prazo para se praticar reajuste no contrato, será de, no mínimo, 12 (doze) meses. Será considerado inválido o pedido de reajuste que desconsiderar o prazo, e cada pedido de reajuste, se houver, deverá ter intervalo mínimo deste mesmo prazo.

## **XX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**20.1** Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

**20.2** Serão dadas vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados no certame.

**20.3** É facultado ao Pregoeiro ou a Autoridade Superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

**20.4** É vedado ao licitante retirar sua Proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do Pregão.

**20.5** O Objeto da presente Licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no §1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

**20.6** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Vargem/SP.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____/____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

**20.7** É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.

**20.8** A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

**20.9** O Pregoeiro, por interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**20.10** Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, através do e-mail **[licitacoes@vargem.sp.gov.br](mailto:licitacoes@vargem.sp.gov.br)** / **[compras@vargem.sp.gov.br](mailto:compras@vargem.sp.gov.br)**, ou pelo telefone **(11) 4598-4500**.

**20.11** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e em seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço Rua Geraldino de Oliveira, 236, Centro, Vargem/SP, em até 02 (dois) dias úteis que anteceder a data de abertura do certame.

**20.12** Os casos omissos aplicam-se às disposições constantes das Leis 10.520/02 e 8.666/93, e no Decreto Municipal 1616 de 03 de Janeiro de 2017.

**VARGEM/SP, 10 DE JULHO DE 2019.**

**SILAS MARQUES DA ROSA**

Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

Depto. de Compras e Licitações

Processo	___/___
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

## ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES TERMO DE REFERÊNCIA

**PROCESSO LICITATÓRIO 040/2019**

**EDITAL 028/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL 027/2019**

**REF: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS EM GERAL.**

Item	Descrição	Quant.	Unidade
1	ABAFADOR AURICULAR EXTERNO (RUÍDO)	10	Unidades
2	ABRAÇADEIRA DE NYLON 100MM ENFORCA GATO	1.000	Unidades
3	ABRAÇADEIRA DE NYLON 200MM ENFORCA GATO	1.000	Unidades
4	ABRAÇADEIRA DE NYLON 400MM ENFORCA GATO	1.000	Unidades
5	ABRAÇADEIRAS METAL TIPO U 100MM	200	Unidades
6	ABRAÇADEIRAS METAL TIPO U 40MM	200	Unidades
7	ABRAÇADEIRAS METAL TIPO U 50MM	200	Unidades
8	ABRAÇADEIRAS METAL TIPO U 75MM	200	Unidades
9	ADAPTADOR PARA VÁLVULA LAVATÓRIO	20	Unidades
10	ADAPTADOR PVC 20 MM	50	Unidades
11	ADAPTADOR PVC 25 MM	50	Unidades
12	ADAPTADOR PVC 32 MM	50	Unidades
13	ADAPTADOR PVC 40 MM	50	Unidades
14	ADAPTADOR PVC 50 MM.	50	Unidades
15	ADAPTADOR PVC 60 MM	50	Unidades
16	ADESIVO PLASTICO PARA PVC	50	Unidades
17	ALGICIDA DE MANUTENÇÃO	50	Unidades
18	ALICATE 8"	6	Unidades
19	ALICATE DE PRESSÃO - BICO RETO - Nº 10	02	Unidades
20	ALICATE PARA MÁQUINA DE SOLDA	02	Unidades
21	ALICATE REBITADOR PROFISSIONAL B-300	02	Unidades
22	ALMOFADA(MACIÇA 80 CM)	5	Unidades
23	ARAME FARPADO 250MT	20	kilos
24	ARAME FARPADO 400MT	20	kilos
25	ARAME GALVANIZADO Nº 12	50	kilos
26	ARAME GALVANIZADO Nº 14	50	kilos
27	ARAME GALVANIZADO Nº 16	50	kilos
28	ARAME GALVANIZADO Nº 18	50	kilos
29	ARAME RECOSIDO BWG 12	250	Unidades



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

Depto. de Compras e Licitações

Processo	___/___
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

30	ARAME RECOSIDO BWG 18	600	Unidades
31	ARCO DE SERRA	5	Unidades
32	ARCO DE SERRA PARA PODA 24 AÇO ENDURECIDO	5	Unidades
33	AREIA FINA	50	Unidades
34	AREIA GRASSA	50	Unidades
35	AREIA MÉDIA	50	Unidades
36	ARGAMASSA (SACO 20 KG)	200	Unidades
37	ARRUELA AÇO 1/2	300	Unidades
38	ARRUELA AÇO 3/8	300	Unidades
39	ASSENTO SANITARIO	30	Unidades
40	AVENTAL PARA SERRALHEIRO	01	Unidades
41	AZULEJOS 20X30	100	Metros
42	BARRA DE FERRO 1/2 CA60	200	Unidades
43	BARRA DE FERRO 1/4 CA50	400	Unidades
44	BARRA DE FERRO 3/16 CA60	400	Unidades
45	BARRA DE FERRO 3/8 CA50	300	Unidades
46	BARRA DE FERRO 4.2 CA50	1.000	Unidades
47	BASCULANTE 1,50X1,20M	20	Unidades
48	BASCULANTE DE 1,20X1,00 METRO	20	Unidades
49	BASE PARA FOTOCELULA	50	Unidades
50	BATENTE DE PORTA (MADEIRA) - 2,10 X 0,70	10	Unidades
51	BATENTE DE PORTA (MADEIRA) - 2,10 X 0,80	10	Unidades
52	BATENTE DE PORTA (MADEIRA) - 2,10 X 0,90	10	Unidades
53	BETONEIRA 400 LITROS PROFISSIONAL C/MOTOR	1	Unidades
54	BLOCO CONCRETO (0,15 X 19 X 0,40CM)	10.000	Unidades
55	BLOQUETE SEXTAVADO 30X30X08 CM	10.000	Unidades
56	BÓIA 1/2 PVC (1ª LINHA)	30	Unidades
57	BÓIA DE NIVEL ELÉTRICA (1ª LINHA)	40	Unidades
58	BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA 1/2 - REFORÇADO	50	Unidades
59	BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA 3/4 - REFORÇADO	50	Unidades
60	BOLSA LIGAÇÃO VASO SANITÁRIO	50	Unidades
61	BOMBA D'ÁGUA SAPO SUBMERSA 900 220V 540W	5	Unidades
62	BOQUILHA DE LOUÇA (RECEPTÁCULO)	100	Unidades
63	BOTA BORRACHA COR PRETA	20	Unidades
64	BOTINAS DE COURO PURO SEM BIQUEIRA MARROM	200	Unidades
65	BROCA AÇO RAPIDO N. 10	10	Unidades
66	BROCA AÇO RAPIDO N. 6	10	Unidades
67	BROCA AÇO RAPIDO N. 8	10	Unidades
68	BROCA AÇO RÁPIDO N.12	10	Unidades
69	BROCA CHATA DE 1/2"	05	Unidades
70	BROCA CHATA DE 3/8"	05	Unidades



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

Depto. de Compras e Licitações

Processo	___/___
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

71	BROCA CHATA DE 5/8"	05	Unidades
72	BROCA DE 1"	05	Unidades
73	BROCA DE VIDEA Nº 10	10	Unidades
74	BROCA DE VIDEA Nº 12	10	Unidades
75	BROCA DE VIDEA Nº 6	10	Unidades
76	BROCA DE VIDEA Nº 8	10	Unidades
77	BROCA PARA AÇO RÁRIDO DE 1/2"	05	Unidades
78	BROCA PARA AÇO RÁRIDO DE 1/4"	05	Unidades
79	BROCA PARA AÇO RÁRIDO DE 1/8"	05	Unidades
80	BROCA PARA AÇO RÁRIDO DE 3/16"	05	Unidades
81	BROCA PARA AÇO RÁRIDO DE 3/8"	05	Unidades
82	BROCAS DE VÍDEA DE 1/2"	05	Unidades
83	BROCAS DE VÍDEA DE 1/2" LONGA	05	Unidades
84	BROCAS DE VÍDEA DE 3/8"	05	Unidades
85	BROCAS DE VÍDEA DE 3/8" LONGA	05	Unidades
86	BROCHA	30	Unidades
87	BROCHA PARA PINTURA	20	Unidades
88	BUCHA DE REDUÇÃO 40 MM	100	Unidades
89	BUCHA DE REDUÇÃO 50 MM	100	Unidades
90	BUCHA PAREDE PLÁSTICA Nº 10	200	Unidades
91	BUCHA PAREDE PLÁSTICA Nº 12	200	Unidades
92	BUCHA PAREDE PLÁSTICA Nº 5	200	Unidades
93	BUCHA PAREDE PLÁSTICA Nº 8 PAREDE TIJ FURADO	200	Unidades
94	CABO DE AÇO ¼	20	Metros
95	CADEADO E-30	20	Unidades
96	CADEADO E-35	20	Unidades
97	CADEADO E-40	20	Unidades
98	CADEADO E-50	20	Unidades
99	CADEADO HASTE LONGA 35 MM (1ª LINHA)	20	Unidades
100	CAIBRO MADEIRA DE LEI (Eucalipito)	2.000	Unidades
101	CAIXA D'ÁGUA 1.000 LITROS POLIETILENO	5	Unidades
102	CAIXA D'ÁGUA 250 LITROS POLIETILENO	10	Unidades
103	CAIXA D'ÁGUA 500 LITROS POLIETILENO	5	Unidades
104	CAIXA D'ÁGUA DE 1000 LTS - FIBRA	20	Unidades
105	CAIXA D'ÁGUA DE 250 LTS - FIBRA	10	Unidades
106	CAIXA DE DESCARGA	30	Unidades
107	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA	20	Unidades
108	CAIXA SINFONADA C PORTA GRELHA QUADRA 100MM	20	Unidades
109	CAIXA SINFONADA C PORTA GRELHA QUADRA 150MM	20	Unidades
110	CAL HIDRATADA COM 20KG (CADA SACO)	500	Unidades
111	CAL PARA PINTURA COM (SACO 8 KG)	1.000	Unidades



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____/____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

112	CAMARA DE AR P/ CARRINHO DE MÃO	100	Unidades
113	CANALETAS PARA FIO 10 X 20 - 2,20 M	50	Unidades
114	CANO 1/2" - BARRA COM 6 MTS - MARROM - PVC RÍGIDO	05	Unidades
115	CANO 3" - BARRA COM 6MTS - BRANCO - PVC RÍGIDO	20	Unidades
116	CANO 3/4" - BARRA COM 6 MTS - MARROM - PVC RÍGIDO	100	Unidades
117	CANO 4" - BARRA COM 6MTS - BRANCO - PVC RÍGIDO	100	Unidades
118	CANO 40MM - BARRA COM 6MTS - BRANCO - PVC RÍGIDO	20	Unidades
119	CANO DE 6" - BRANCO - PVC RÍGIDO	30	Unidades
120	CANO SOLDÁVEL 50MM - 2" - PVC RÍGIDO	50	Unidades
121	CANTONEIRA DE METAL P/ PRATELEIRA 25 CM	50	Unidades
122	CAPA DE CHUVA C CAPUZ FORRADA AMAREL REFORÇADO	30	Unidades
123	CAPA DE CHUVA EM PVC, REFORÇADA, COM CAPUZ, AMARELA	50	Unidades
124	CARRINHO DE MÃO COM PNEU PARA PEDREIRO - CHAPA 22	10	Unidades
125	CAVADEIRA DE 2 CABOS	02	Unidades
126	CHAPA FOLHA GALVANIZADA 50 CM P RUFOS E CALHA	200	Unidades
127	CHAVE DE FENDA 3" X 1/8" - COM HASTE ISOLADA	10	Unidades
128	CHAVE DE FENDA 4" X 1/8"	10	Unidades
129	CHAVE GRIFO DE 14"	03	Unidades
130	CHAVE GRIFO DE 16"	03	Unidades
131	CHAVE GRIFO DE 18"	03	Unidades
132	CHIBANCA COM CABO	20	Unidades
133	CILINDRO PARA FECHADURA EXTERNA	10	Unidades
134	CIMENTO COLA DE - SACO 20KG	50	Unidades
135	CIMENTO CPIX E 32 (SACO 50KG)	4.000	Unidades
136	CIMENTO DE 50 KG (CADA SACO)- CP2	500	Unidades
137	COLA DE SILICONE 280 GM	10	Unidades
138	COLA DE SILICONE 50G	20	Unidades
139	COLHER DE PEDREIRO - Nº07"	05	Unidades
140	COLHER DE PEDREIRO - Nº08"	05	Unidades
141	COLHER DE PEDREIRO - Nº09"	10	Unidades
142	COMPENSADO 10MM (MADERIT PARA FORMA)	10	Unidades
143	COMPENSADO 15MM (MADERIT FORMA)	10	Unidades
144	CONJUNTO SIFÃO COM VÁLVULA PARA PIA E LAVATÓRIO - 1/2	100	Unidades
145	CONJUNTO SIFÃO PARA TANQUE -1/2	100	Unidades
146	CORDA BRANCA POLIÉSTER TRANÇADA 8MM X 100 MTS	01	Unidades
147	CORDA DE SEDA BRANCA 8MM X 100 MTS	01	Unidades
148	CORRENTE GALVANIZADA 6,50MM	50	Unidades
149	CUMEIRAS	200	Unidades
150	CURVA 75 MM / 45° (ESGOTO)	15	Unidades
151	CURVA DE 45° DE 4" (ESGOTO) - PVC RÍGIDO	100	Unidades



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

Depto. de Compras e Licitações

Processo	___/___
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

152	CURVA DE 45° DE 6" (ESGOTO) - PVC RÍGIDO	30	Unidades
153	CURVA DE 45° DE 3" (ESGOTO) - PVC RÍGIDO	100	Unidades
154	CURVA DE 90° DE 6" (ESGOTO) - PVC RÍGIDO	30	Unidades
155	CURVA DE 90° DE 3" (ESGOTO) - PVC RÍGIDO	200	Unidades
156	CURVA DE 90° DE 4" (ESGOTO) - PVC RÍGIDO	200	Unidades
157	CURVA DE ESGOTO DE 50MM E 2" - PVC RÍGIDO	200	Unidades
158	CURVA ELETRODUTO SOLDAVEL 3/4"	150	Unidades
159	CURVA PVC 32 MM /90°	50	Unidades
160	CURVA PVC 40 MM /90°	50	Unidades
161	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA GRANDE	05	Unidades
162	DESEMPENADEIRA P/ PEDREIRO 18 X 30 PLÁSTICA	10	Unidades
163	DISCO "MAKITA"	30	Unidades
164	DISCO DE CORTE 10 X 3/4 (POLICORTE)	100	Unidades
165	DISCO DE CORTE 7X7/8 (POLICORTE)	100	Unidades
166	DISCO DE CORTE DE 4 POL.FURO DE 7/8 FINO	100	Unidades
167	DISCO DE CORTE MADEIRA 185MM 36 DENTES	5	Unidades
168	DISCO DE LIXA 036	50	Unidades
169	DISCO DE LIXA 050	50	Unidades
170	DISCO DE MADEIRA PARA SERRA MÁRMORE	10	Unidades
171	DISCO DE VÍDEA MAQUITA 125 MM	20	Unidades
172	DISCO DE VÍDEA PARA MADEIRA	10	Unidades
173	DISCO SERRA CIRCULAR – 7 ¼	10	Unidades
174	DOBADIÇA DE PORTEIRA Nº 3	20	Unidades
175	DUCHA ELÉTRICA REDONDA C CABO BRANCA 110/220V 5000W	10	Unidades
176	DUREPOXI DE 100 GRAMAS CADA	10	Unidades
177	ELETRODO 2,5MM	100	kilos
178	ELETRODO 2.5	100	kilos
179	ELETRODO 3,5MM	100	kilos
180	ELETRODO 3.25	100	kilos
181	ELETRODUTO CORRUGADO 3/4"	1.000	Rolos
182	ELETRODUTOS ROSCA 3/4"	50	Rolos
183	ELETRODUTOS ROSCA DE 1"	50	Rolos
184	ENGATE FLEXIVEL DE PVC 30 CM	50	Unidades
185	ENGATE FLEXIVEL DE PVC 40 CM	50	Unidades
186	ENXADA COM CABO 2 1/2 LIBRA (REFORÇADO)	30	Unidades
187	ENXADA SEM CABO	20	Unidades
188	ENXADÃO ESTREITO 3,0 LIBRAS COM CABO	10	Unidades
189	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO PARA OPERADOR DE ROÇADEIRA (AVENTAL, CAPACETE COM VISEIRA, LUVAS, PERNEIRAS COM VELCRO, ETC)	05	Unidades
190	ESCADA COM 05 DEGRAUS - ALUMÍNIO	01	Unidades
191	ESPÁTULA MÉDIA	03	Unidades



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

Depto. de Compras e Licitações

Processo	___/___
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

192	ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO	20	Unidades
193	ESQUADRO GRANDE DE 30 CM	05	Unidades
194	FACÃO COMUM	05	Unidades
195	FECHADURA COM TAMBOR	100	Unidades
196	FECHADURA EXTERNA	20	Unidades
197	FECHADURA INTERNA 1ª. LINHA	20	Unidades
198	FECHADURA PARA PORTA DE BANHEIRO (1ª LINHA)	30	Unidades
199	FILTRO PARA REBOCO COM CABO DE PVC	30	Unidades
200	FITA PARA ISOLAMENTO ZEBRADA - 7CM X 100MTS - AM/PR	50	Rolos
201	FITA VEDA ROSCA COM 10 MTS	20	Unidades
202	FIXADORES - FIX DE 1 POL	50	Unidades
203	FIXADORES - FIX DE 1/2 POL	50	Unidades
204	FIXADORES - FIX DE 3/4 POL	50	Unidades
205	FLANGE PVC 20 MM	50	Unidades
206	FLANGE PVC 25 MM	50	Unidades
207	FLANGE PVC 32 MM	50	Unidades
208	FLANGE PVC 40 MM	50	Unidades
209	FLANGE PVC 50 MM	50	Unidades
210	FLANGE PVC 60 MM	50	Unidades
211	FLEXÍVEL LONGO (50 CM) - PLÁSTICO	30	Unidades
212	FOICE	10	Unidades
213	FOICE ROÇADEIRA.	15	Unidades
214	FOLHAS DE SERRA PARA PODAR ÁRVORES - 59 CM COM AS FURAS	02	Unidades
215	FORMÃO 1/2	10	Unidades
216	FORMICIDA EM PÓ	50	Unidades
217	FORMICIDA GRANULADO	50	Unidades
218	FORRO DE FRISO DE PVC (CORES)	3.000	m <sup>2</sup>
219	FUNDO GALVANIZADO BRANCO	10	Unidades
220	FURADEIRA DE IMPACTO REVERSÍVEL INTERRUPTOR ELETRÔNICO COM PRÉ-SELEÇÃO DE VELOCIDADE E COMUTADOR DE SENTIDO DE GIRO; BOTÃO-TRAVA PARA TRABALHOS CONTÍNUOS; EMPUNHADURA EMBORRACHADA; POTÊNCIA: 700 WATTS; N° DE ROTAÇÕES SEM CARG: 0 – 3.000 MIN-1; MANDRIL:1/2" – 13 MM (COM CHAVE); MÁX. Ø DE PERFURAÇÃO EM: CONCRETO 16 MM; AÇO 13 MM; MADEIRA 30 MM. IMPACTOS POR MINUTO: 0 – 48.000 MIN-1; PESO APROXIMADAMENTE:1,8 KG; VOLTAGEM 127 V ACOMPANHAM EMPUNHADURA AUXILIAR, CHAVE DE MANDRIL, LIMITADOR DE PROFUNDIDADE, MALETA DE TRANSPORTE.	5	Unidades
221	GRAMPO CERCA 1 X 9	100	Unidades
222	IMETRO C ACABAMENTO	20	Unidades
223	JANELA DE FERRO COM GRADE, DE CORRER - 1,20 X 1,00 - BAT. 14	05	Unidades
224	JANELA DE FERRO COM GRADE, DE CORRER - 1,50 X 1,00 - BAT. 14	05	Unidades
225	JANELA DE FERRO COM GRADE, DE CORRER - 2,00 X 1,00 - BAT. 14	05	Unidades
226	JOELHO 100 MM (ESGOTO)	100	Unidades
227	JOELHO 20 MM PVC	100	Unidades
228	JOELHO 32 MM PVC	100	Unidades



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

Depto. de Compras e Licitações

Processo	___/___
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

229	JOELHO 40 MM (ESGOTO)	100	Unidades
230	JOELHO 40 MM PVC	100	Unidades
231	JOELHO 50 MM (ESGOTO)	100	Unidades
232	JOELHO 50 MM PVC	100	Unidades
233	JOELHO 60 MM PVC	100	Unidades
234	JOELHO 75 MM PVC	100	Unidades
235	JOELHO LR ¾ PVC (AZUL)	50	Unidades
236	LAJE PRÉ FABRICADA H8 – LT12 (100 KG/M <sup>2</sup> , 200 KG/M <sup>2</sup> )	200	m <sup>2</sup>
237	LAMINA PARA ROCADEIRA 2 PONTAS (ORIGINAL)	10	Unidades
238	LAMINA PARA ROCADEIRA 3 PONTAS (ORIGINAL)	10	Unidades
239	LAMPADA DE EMERGENÇIA 30 LEDS RECARREG.	50	Unidades
240	LÁPIS PARA CARPINTEIRO	100	Unidades
241	LAVATORIO COM COLUNA	10	Unidades
242	LAVATÓRIO COM COLUNA - BRANCO	20	Unidades
243	LIMA CHATA 6" KF	15	Unidades
244	LIMA CHATA 8" KF	15	Unidades
245	LIMA CHATA P/ AFIAR FERRAMENTAS	20	Unidades
246	LIMAS TIPO TRIÂNGULO	10	Unidades
247	LINHA DE PEDREIRO 100 MTS	20	Unidades
248	LIXA 100 (PAREDE)	100	Unidades
249	LIXA 60 (PAREDE)	100	Unidades
250	LIXA 80 (PAREDE)	100	Unidades
251	LIXA DE FERRO Nº 100	20	Unidades
252	LIXA DE FERRO Nº 120	20	Unidades
253	LIXA DE FERRO Nº 60	20	Unidades
254	LIXA DE FERRO Nº 80	20	Unidades
255	LIXA DE MASSA Nº 100	100	Unidades
256	LIXA DE MASSA Nº 80	100	Unidades
257	LONA AMARELA - LARGURA DE 4 MTS	250	m <sup>2</sup>
258	LONA AZUL PLASTICA IMPERM P	10	m <sup>2</sup>
259	LONA AZUL PLASTICA IMPERM P	10	m <sup>2</sup>
260	LONA PLASTICA AMARELA 4X1	500	m <sup>2</sup>
261	LONA PRETA - LARGURA DE 4 MTS	250	m <sup>2</sup>
262	LUVA DE CORRER 100 MM (ESGOTO)	200	Unidades
263	LUVA DE CORRER 20 MM PVC	100	Unidades
264	LUVA DE CORRER 25 MM PVC	50	Unidades
265	LUVA DE CORRER 32 MM PVC	200	Unidades
266	LUVA DE CORRER 40 MM (ESGOTO)	20	Unidades
267	LUVA DE CORRER 50 MM PVC	300	Unidades
268	LUVA DE CORRER 60 MM PVC	200	Unidades
269	LUVA DE CORRER 75 MM PVC	30	Unidades



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____/____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

270	LUVA LATEX REVEST INTERNO EM FLOCOS DE ALGOD	500	Unidades
271	LUVA LONGA DE PVC 3/4 (PARA LIMPEZA PÚBLICA)	50	Unidades
272	LUVA PVC SOLDÁVEL 1/2 POL	300	Unidades
273	LUVA RASPA CURTA	50	Unidades
274	LUVAS LR 20 PVC	50	Unidades
275	LUVAS LR 3/4 PVC	50	Unidades
276	LUVAS PVC SOLDÁVEL 1 POL	200	Unidades
277	LUVAS PVC SOLDÁVEL 50 MM	100	Unidades
278	LUVAS PVC SOLDÁVEL 60 MM	100	Unidades
279	MAÇANETA PARA PORTA	30	Unidades
280	MACHADO COM CABO	5	Unidades
281	MACHADO COM CABO - 2 1/2"	02	Unidades
282	MADEIRA PRANCHÃO 08 CM EUCALIPTO	1.000	Unidades
283	MADEIRIT NÃO COMPENSADO 10MM (1,10 X 2,20) VERMELHO.	10	Unidades
284	MADEIRIT NÃO COMPENSADO 12MM (1,10 X 2,20) VERMELHO.	10	Unidades
285	MADEIRIT NÃO COMPENSADO 15MM (1,10 X 2,20) VERMELHO.	10	Unidades
286	MANGUEIRA AZUL 3/4" PESADA	200	Mts Linear
287	MANGUEIRA DE GÁS 1,25	10	Mts Linear
288	MANGUEIRA DE NÍVEL	50	Mts Linear
289	MANGUEIRA PRETA DE POLIETILENO 1", DE 100 MTS	05	Mts Linear
290	MANGUEIRA PRETA DE POLIETILENO 1/2", DE 100 MTS	05	Mts Linear
291	MANGUEIRA PRETA DE POLIETILENO 3/4", DE 100 MTS	05	Mts Linear
292	MANILHA CERÂMICA 0,15	500	Unidades
293	MANILHA CERÂMICA 0,20	500	Unidades
294	MANTA AUTO COLANTE ILUMINIZADA P RUFOS 25CM	20	Unidades
295	MANTA TÉRMICA PARA TELHADO	20	Unidades
296	MAQUINA DE SOLDA – PARA SOLDABILIDADE DE MATERIAIS, COM ALIMENTAÇÃO ELETRICA, DE 38V/400A, COM CABO DE SOLDA DE 50MM2, EM MIG/MAG, EM MATERIAL METALICO, EM MIG/MAG 38V/400A, COM GATILHO, COM DE ARAME MIG/MAG - CV/CC. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO TRIFÁSICA.	1	Unidades
297	MARRETA COM CABO - 01 KG	10	Unidades
298	MARRETA DE 03 KG	6	Unidades
299	MARTELETE PERFURADOR ROMPEDOR, ESPECIFICAÇÕES: AVANÇO DE PERFURAÇÃO SUPERIOR NA CLASSE DE MARTELOS DE 4 KG; BLOQUEIO DE PERCUSSÃO PARA PERFURAR AÇO E MADEIRA; ESFERA DE ARTICULAÇÃO PARA EVITAR RUPTURAS DO CABO; REVESTIMENTO SOFT GRIP NA EMPUNHADURA PRINCIPAL E AUXILIAR, PERMITINDO TRABALHO FÁCIL E DE MENOR FADIGA AO OPERADOR; EMBREAGEM DE SEGURANÇA CONTRA SOBRECARGA; PORTA-ESCOVAS ROTATIVO (PARA A MESMA FORÇA NA ROTAÇÃO À DIREITA E À ESQUERDA); POTÊNCIA: 800 WATTS; ROTAÇÃO SEM CARGA : 0 – 900 MIN-1; IMPACTO: 0 – 4.400 MIN-1; FORÇA DE IMPACTO (Joule) 0 – 3 J; CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: CONCRETO: 4 – 26 MM; METAL 13 MM; MADEIRA 30 MM. VOLTAGEM - 220 / 230 V ACOMPANHAM-MALETA DE TRANSPORTE, LIMITADOR DE PROFUNDIDADE, EMPUNHADURA AUXILIAR.	2	Unidades
300	MARTELO 27MM	10	Unidades
301	MARTELO COM CABO REFORÇADO	10	Unidades
302	MARTELO DE CABEÇA QUADRADA	10	Unidades
303	MÁSCARA BRANCA COMUM COM ELÁSTICO	30	Unidades
304	MÁSCARA COM FILTRO DE CARVÃO	20	Unidades



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

Depto. de Compras e Licitações

Processo	___/___
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

305	MÁSCARA DESCARTAVEL C/ RESPIRADOR	1.000	Unidades
306	MÁSSA DE CALAFETAR – 350 GR	10	Quilos
307	MÁSSA PARA VIDRO (GESSO)	100	Quilos
308	MÁSSA PLÁSTICA 400 G	20	Unidades
309	MÁSSA PLÁSTICA DE 300 GRAMAS	20	Unidades
310	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (10 X 30 X 80)	3.000	Unidades
311	METRO DUPLO PARA PEDREIRO	05	Unidades
312	MOURÃO DE CIMENTO CURVADO DE 3 MTS	50	Unidades
313	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO FINO/220 CM	1.500	Unidades
314	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO GROSSO/220 CM	1.500	Unidades
315	NÍVEL DE MADEIRA - 2 VISORES 30 CM	05	Unidades
316	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	50	Unidades
317	ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARA SOLDA MASSARICO	02	Unidades
318	PÁ DE BICO COM CABO	20	Tubos
319	PÁ DE BICO SEM CABO	20	Unidades
320	PALHA DE AÇO Nº 01	30	Unidades
321	PARAFUSADEIRA - EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTENCIA, TIPO ELETRICA, MODELO PISTOLA, LINHA CONVENCIONAL, TORQUE REGULAVEL COM ROTACAO REVERSIVEL, MANDRIL DE 1/4", NA VOLTAGEM 220 V, E ROTACAO DE 2500 RPM, POTENCIA DE 540 WATTS, PESANDO 1,4 K	5	Unidades
322	PARAFUSO 1/4 X 2,5 COM PORCA ZINCADO	1.000	Quilos
323	PARAFUSO 1/4 X 3,0 COM PORCA ZINCADO	1.000	Quilos
324	PARAFUSO 5/16 X 50 COM PORCA ZINCADO	1.000	Quilos
325	PARAFUSO 5/16 X 60 COM PORCAZINCADO	1.000	Quilos
326	PARAFUSO AUTO BROCANTE 1/4 X 1,5 POL CHAVE 10	1.000	Unidades
327	PAREDE TIJ FURADO	200	Unidades
328	PENEIRA FINA	10	Unidades
329	PENEIRA MÉDIA	10	Unidades
330	PENEIRA PARA AREIA 55 CM COM ARO PLÁSTICO	5	Unidades
331	PIA DE COZINHA COM CUBA, EM ARDÓSIA 1,50 X 0,60	05	Unidades
332	PIA DE COZINHA COM CUBA, EM ARDÓSIA 2,00 X 0,60	05	Unidades
333	PICARETA COM CABO	6	Unidades
334	PINCEL 10	50	Unidades
335	PINGADEIRA PARA MURO	500	Unidades
336	PISO 30 X 30, BASE BRANCA, CORES VARIADAS - PI 4	100	Metros
337	PISO 40 X 40, BASE BRANCA, CORES VARIADAS - PI 4	100	Metros
338	PLAFONIER INTELIGENTE C RECEPTACULO LOUÇA	60	Unidades
339	PNEU P/ CARRINHO DE CARGA BORRACHUDO	50	Unidades
340	PONTEIRO PARA CONCRETO 10"	20	Unidades
341	PORCA DE 1/2 PARA APRAFUSO	100	Unidades
342	PORTA ANGELIN	40	Unidades
343	PORTA ANGELIN ALMOFADA (MACIÇA 70 CM)	40	Unidades
344	PORTA DE MADEIRA - 0,72 X 2,10 - (IMBUÍIA)	10	Unidades



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____/____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

345	PORTA DE MADEIRA - 0,82 X 2,10 - (IMBUIA)	10	Unidades
346	PORTA DE MADEIRA - 0,92 X 2,10 - (IMBUIA)	10	Unidades
347	PORTA PRANCHETA ANGELIN 2,10X0,70	30	Unidades
348	PORTA PRANCHETA ANGELIN 2,10X0,80	30	Unidades
349	PORTAL DE ANGELIM ( 0,14 X 0,70 X210)	30	Pares
350	PORTAL DE ANGELIM (0,14 X 0,80X210)	30	Pares
351	PREGO 15X15	20	Quilos
352	PREGO 17X21	50	Quilos
353	PREGO 18X30	50	Quilos
354	PREGO 19X36	50	Quilos
355	PREGO 22X42	50	Quilos
356	PREGO 25X72	50	Quilos
357	PREGO ARDOX 18X27	20	Quilos
358	PRESILHA PARA ELETRODUTO ANTICHAMAS 3/4	50	Unidades
359	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 12 DISJUNTORES	5	Unidades
360	RALO DE 6" – SINFONADI	30	Unidades
361	RASTELO	50	Unidades
362	REBOLO DE ESMERIL	50	Unidades
363	REDUÇÃO 100/75 (ESGOTO)	50	Unidades
364	REDUÇÃO 150/100 (ESGOTO)	50	Unidades
365	REDUÇÃO 50/40 (ESGOTO)	50	Unidades
366	REDUÇÃO 75/50 (ESGOTO)	50	Unidades
367	REGISTRO 3/4 METAL GAVETA	20	Unidades
368	REGISTRO 40MM METAL GAVETA	20	Unidades
369	REGISTRO 50MM METAL GAVETA	20	Unidades
370	REGISTRO DE GAVETA 1 1/2"	5	Unidades
371	REGISTRO DE GAVETA 1 1/4"	5	Unidades
372	REGISTRO DE GAVETA 1/2" COM CANOPLA	20	Unidades
373	REGISTRO DE GAVETA 1/2" SEM CANOPLA	20	Unidades
374	REGISTRO DE GAVETA 3/4" COM CANOPLA	20	Unidades
375	REGISTRO DE GAVETA 3/4" SEM CANOPLA	20	Unidades
376	REGISTRO DE PRESSÃO 1/2" COM CANOPLA	20	Unidades
377	REGISTRO DE PRESSÃO 1/2" SEM CANOPLA	20	Unidades
378	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4" COM CANOPLA	20	Unidades
379	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4" SEM CANOPLA	20	Unidades
380	REGISTRO ESFERA ½ SOLDÁVEL PVC	20	Unidades
381	REGISTRO ESFERA 1" SOLDÁVEL PVC	20	Unidades
382	REGISTRO ESFERA 3/4" SOLDÁVEL PVC	20	Unidades
383	REGISTRO ESFERA 40MM SOLDÁVEL PVC	30	Unidades
384	REGISTRO ESFERA 50MM SOLDÁVEL PVC	30	Unidades
385	REGISTRO ESFERA 60MM SOLDÁVEL PVC	30	Unidades



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____/____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

386	REGISTRO PARA BOTIJÃO DE GÁS	20	Unidades
387	REGISTRO PRESSÃO METAL 1/2"	10	Unidades
388	RÉGUA PARA PEDREIRO COM 2 MTS	10	Unidades
389	REGULADOR DE GÁS	20	Unidades
390	REJUNTE CORES DIVERSAS (5 KG)	150	Unidades
391	REPARO DE VÁLVULA HIDRA (DECA OU SIMILAR)	20	Unidades
392	RIPA DE MADEIRA (Eucalipito)	10.000	Unidades
393	ROLO DE LÃ COM CABO TIPO GAIOLA 23CM	50	Unidades
394	ROLO DE POLIESTER 12 CM	50	Unidades
395	SAÍDA DE CALHA 50 MM	100	Unidades
396	SELADOR ACRILICO 18LT	80	Unidades
397	SELADORA LATA 3600 ML	80	Unidades
398	SERRA AÇOBIMETÁLICA 12 X 18	100	Unidades
399	SERRA MÁRMORE , POTÊNCIA 1.450W; ROTAÇÃO 12.000RPM; CAPACIDADE DO DISCO 125MM; MAX PROF. DE CORTE 40MM; PLACA BASE NÃO REMOVÍVEL; PLACA BASE COM AJUSTE ÂNGULO ATÉ 45º; PLACA BASE COM ENTRADA PARA GUIA PARALELO; TORNEIRA METÁLICA COM MANGUEIRA PADRÃO PARA JATO D'ÁGUA DIRETO NA EXTREMIDADE DO DISCO; PESO APROXIMADAMENTE 2,7KG; E VOLTAGEM - 220/230 V CAIXA (C/ 1 DISCO).	2	Unidades
400	SERRINHA PARA FERRO (STARRET OU SIMILAR)	50	Unidades
401	SERROTE RAMADA OURO 22"	02	Unidades
402	SIFÃO AJUSTAVEL MULTIUSO 66CM	40	Unidades
403	SIFÃO AJUSTAVEL MULTIUSO DUPLO	20	Unidades
404	SIFÃO CORRUGADO UNIVERSAL	50	Unidades
405	SILICONE DE 300 GRAMAS	20	Unidades
406	SOQUETE ANTIVIBRACAO PARA	100	Unidades
407	TALHADEIRA PARA CONCRETO 10"	10	Unidades
408	TAMPA PARA CALHA	30	Unidades
409	TAMPÃO 100 MM ESGOTO	35	Unidades
410	TAMPÃO 50 MM ESGOTO	50	Unidades
411	TAMPÃO 75 MM ESGOTO	20	Unidades
412	TAMPÃO PVC 20 MM	60	Unidades
413	TAMPÃO PVC 25 MM	60	Unidades
414	TAMPÃO PVC 32 MM	60	Unidades
415	TAMPÃO PVC 40 MM	60	Unidades
416	TAMPÃO PVC 60 MM	100	Unidades
417	TAMPÃO PVC 75 MM	20	Unidades
418	TAMPAS DE VASO	15	Unidades
419	TANQUE 60 X 60 DE CIMENTO	10	Unidades
420	TÊ 100 MM (ESGOTO)	500	Unidades
421	TÊ 150 MM (ESGOTO)	20	Unidades
422	TÊ 20 MM PVC	100	Unidades
423	TÊ 25 MM PVC	100	Unidades
424	TÊ 32 MM PVC	100	Unidades
425	TÊ 40 MM (ESGOTO)	50	Unidades
426	TÊ 50 MM (ESGOTO)	50	Unidades



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____/____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

427	TÊ 50 MM PVC	150	Unidades
428	TÊ 75 MM PVC	50	Unidades
429	TELA PARA ALAMBRADO M3-F14 GALV. 1,80 M	500	Unidades
430	TELA PARA ALAMBRADO M3-F14 GALV. 2,00 M	500	Unidades
431	TELA TAPUME EXTRUSADA LARANJA 1,20X50M	100	Unidades
432	TELHA AMIANTO 2,44 X 0,50	500	Unidades
433	TELHA AMIANTO 2,44 X 1,10 -6MM	500	Unidades
434	TELHA COLONIAL AMERICANA	10.000	Unidades
435	TELHA DE BARRO PORTUGUESA	5.000	Unidades
436	TELHA DE BARRO ROMANA	5.000	Unidades
437	TELHA DE CIMENTO AMIANTO 2.44 X 1.10/6MM	500	Unidades
438	TELHA PAULISTINHA	400	Unidades
439	TELHA ROMANA	500	Unidades
440	TESOURA PARA PODAR ÁRVORE (CABO LONGO)	02	Unidades
441	TESOURA PEQUENA PARA PODAR FLORES	10	Unidades
442	THINNER 900ML	30	Galão
443	TIJOLO COMUM	20.000	Unidades
444	TIJOLO FURADO (09X19X29)	10.000	Unidades
445	TIMER DIGITAL 220V	5	Unidades
446	TINTA ACRILICA GALÃO 18 LITROS	50	Galão
447	TINTA ACRÍLICA PARA PISOS CIMENTADOS 18 L	15	Galão
448	TINTA ACRÍLICA PARA PISOS CIMENTADOS 3,600 L	30	Galão
449	TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA SOLVENTE 18 L - AMARELA	30	Galão
450	TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA SOLVENTE 18 L - BRANCA	30	Galão
451	TINTA ESMALTE 3600 ML	20	Galão
452	TINTA ESMALTE 900 ML	30	Galão
453	TINTA LATEX PVA 18 LITROS	50	Unidades
454	TINTA LATEX PVA LATA DE 3600ML	50	Unidades
455	TORNEIRA DE ESFERA DE ¼	40	Unidades
456	TORNEIRA DE LAVATÓRIO DE 1/2" - CROMADA	40	Unidades
457	TORNEIRA DE PIA DE 1/2" - CROMADA	40	Unidades
458	TORNEIRA JARDIM METAL 1/2" (C/BICO)	5	Unidades
459	TORNEIRA JARDIM METAL 3/4" (C/BICO)	5	Unidades
460	TORNEIRA PARA TANQUE CURTA, SEM ROSCA PARA MANGUEIRA, BRANCA - 1/2	40	Unidades
461	TORNEIRA PARA TANQUE CURTA, SEM ROSCA PARA MANGUEIRA, BRANCA - 3/4	40	Unidades
462	TORQUESA PARA FERRAGEM 12"	10	Unidades
463	TRENA DE 05 METROS (METÁLICA)	10	Unidades
464	TRENA DE 50 METROS	01	Unidades
465	TRENA DE AÇO 5 M	5	Unidades
466	TRENA DIGITAL-MEDIDOR DISTÂNCIA LASER ATÉ 30M	2	Unidades
467	TRINCHA 2,5"	30	Unidades
468	TRINCHA 3"	30	Unidades



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____/____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

469	TRINCHA 4"	30	Unidades
470	TUBO DE COLA (TIGRE OU SIMILAR) COM 75 GRAMAS	30	Mts Linear
471	TUBO DE DESCIDA PARA VÁLVULA DE DESCARGA COM JOELHO AZUL	30	Unidades
472	TUBO ESGOTO 200MM (1ª LINHA) (NBR)	50	Unidades
473	TUBO PVC 100 MM - ESGOTO (1ª LINHA) (NBR)	150	Unidades
474	TUBO PVC 150 MM - ESGOTO (1ª LINHA) (NBR)	150	Unidades
475	TUBO PVC 40 MM - ESGOTO (1ª LINHA) (NBR)	100	Unidades
476	TUBO PVC 50 MM - ESGOTO (1ª LINHA) (NBR)	100	Unidades
477	TUBO PVC 75 MM - ESGOTO (1ª LINHA) (NBR)	100	Unidades
478	TUBO PVC RIGIDO SOLD - AGUA - 20MM (NBR)	1.000	Unidades
479	TUBO PVC RIGIDO SOLD - AGUA - 25MM (NBR)	1.000	Unidades
480	TUBO PVC RIGIDO SOLD - AGUA - 32MM (NBR)	1.000	Unidades
481	TUBO PVC RIGIDO SOLD - AGUA - 40MM (NBR)	1.000	Unidades
482	TUBO PVC RIGIDO SOLD - AGUA - 50MM (NBR)	1.000	Unidades
483	TUBO PVC RIGIDO SOLD - AGUA - 60MM - DN 50	1.000	Unidades
484	TURQUESA PROFISSIONAL PARA ARMADOR 12 POL	10	Unidades
485	UNIÃO PVC SOLD. 32 MM	100	Unidades
486	UNIÃO PVC SOLD. 40 MM	100	Unidades
487	UNIÃO PVC SOLD. 50 MM	100	Unidades
488	VALVULA DE DESCARGA P	10	Unidades
489	VALVULA DE RETENÇÃO	10	Unidades
490	VÁLVULA HIDRA (DECA, DOCOL OU SIMILAR)	30	Unidades
491	VÁLVULA METAL PIA COZINHA AMERICANA	10	Unidades
492	VASO SANIT COM ACAB 50M	10	Unidades
493	VASO SANITÁRIO – BRANCO	30	Unidades
494	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA CORES	10	Unidades
495	VASO SANITÁRIO CORES	10	Unidades
496	VASSOURA DE AÇO	05	Unidades
497	VASSOURÃO	20	Unidades
498	VEDA CALHA 280 GM	10	Peças
499	VERGALHAO - 10,0MM - (3/8")	500	Barras
500	VERGALHAO - 12,5MM - (1/2")	500	Barras
501	VERGALHAO - 16,0MM - (5/8")	500	Barras
502	VERGALHAO - 20,0MM - (3/4")	300	Barras
503	VERGALHAO - 25,0MM - (1")	300	Barras
504	VERGALHAO - 32,0MM - (1.1/4")	300	Barras
505	VERGALHAO - 6,30MM - (1/4")	500	Barras
506	VERGALHAO - 8,00MM - (5/16")	500	Barras
507	VERNIZ LATA 3600 ML MARÍF DUPLO FILTRO SOLAL	20	Unidades
508	VIDRO CANELADO (COLOCADO) 4MM	500	m <sup>2</sup>
509	VIDRO CANELADO 3MM (COLOCADO)	50	m <sup>2</sup>
510	VIDRO FANTASIA (COLOCADO) 4MM	200	m <sup>2</sup>



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____/____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

<b>511</b>	VIDRO INCOLOR 3MM (COLOCADO)	50	m <sup>2</sup>
<b>512</b>	VIDRO LISO 3MM (COLOCADO)	50	Unidades
<b>513</b>	VIGAS 5X15 (EUCALIPITO)	100	Unidades
<b>514</b>	VIGAS 5X11 (EUCALIPITO)	100	Unidades
<b>515</b>	VIGAS 5X20 (EUCALIPITO)	100	Unidades
<b>516</b>	VIGAS EM U 127X265MM ENRIJECIDA 6M	200	Unidades
<b>517</b>	VIGAS EM U 150 X 265 ENRIJECIDA (6M)	200	Unidades
<b>518</b>	VIGAS EM U 68X225MM SIMPLES 6M	200	Unidades
<b>519</b>	VIGAS EM U 92X225MM SIMPLES 6M	200	Unidades
<b>520</b>	VITROR 1,00 X1,20 (ALUMÍNIO COM VIDRO LISO)	05	Unidades
<b>521</b>	VITROR 40 X40 (ALUMÍNIO COM VIDRO LISO)	10	Unidades
<b>522</b>	VITROR 60 X60 (ALUMÍNIO COM VIDRO LISO)	10	Unidades

**VARGEM/SP, 10 DE JULHO DE 2019**

**SILAS MARQUES DA ROSA**

Prefeito Municipal



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____/____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

## **ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

Razão Social; CNPJ.

**PROCESSO LICITATÓRIO 040/2019**

**EDITAL 028/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL 027/2019**

**VARGEM/SP, DE DE 2019.**

Prezados Senhores:

Atendendo ao Processo Licitatório 040/2019, ao Edital 028/2019 e ao Pregão Presencial 027/2019, apresentamos nossa Proposta Comercial conforme abaixo alinhado:

### **I – DO OBJETO**

Descrição do objeto da presente licitação, conforme relacionado no Anexo I deste Edital, em conformidade com as especificações, marcas, modelos e demais descrições detalhadas que se façam necessários ao bom entendimento do produto ofertado.

Valor em moeda corrente nacional, por item, total e global, em algarismos, sendo que o valor global deve constar também por extenso, apurado à data de sua apresentação.

### **II – DA VALIDADE DA PROPOSTA**

(Conforme item 7.2.7 do Edital);

### **III – DO PRAZO DE PAGAMENTO**

(Conforme item 16.2.3 do Edital);

### **IV – DA ENTREGA E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

(Conforme item 15 do Edital);

### **V – DA ACEITAÇÃO DO EDITAL**

Declaro aceitar todas as condições expressas no Edital 028/2019, referente ao Processo Licitatório 040/2019 e Pregão Presencial 027/2019, inclusive as condições expostas na Minuta de Contrato, bem como as conformidades da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas.

Local e Data.

Assinatura com nome do responsável.

Razão Sória.

CNPJ.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____/____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

## **ANEXO III - DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

Razão Social; CNPJ.

**PROCESSO LICITATÓRIO 040/2019**

**EDITAL 028/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL 027/2019**

A empresa \_\_\_\_\_, portadora do CNPJ \_\_\_\_\_, através de seu representante legal, declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no Processo Licitatório em epigrafe e que está ciente da obrigatoriedade em declarar ocorrências posteriores. Declara também que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação.

Por ser verdade, firmo o presente.

---

Assinatura e Carimbo  
(representante legal)



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____/____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

## **ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Razão Social; CNPJ.

**PROCESSO LICITATÓRIO 040/2019**

**EDITAL 028/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL 027/2019**

Através do presente, credenciamos o Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da carteira de identidade \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, a participar da Licitação instaurada pelo Município de Vargem/SP, em específico ao Pregão Presencial 027/2019 referente ao Processo Licitatório 040/2019, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar, firmar contratos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

Local e Data.

\_\_\_\_\_  
Carimbo da empresa

Assinatura do representante legal

Identificação do cargo/função do firmatário

**OBS.:** (A licitante poderá apresentar outros textos que serão analisados, porém, condizentes com o solicitado neste certame, pois estes são apenas modelos).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____/____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DO DISPOSTO NO INCISO V DO  
ART. 27 DA LEI 8.666/93**

Razão Social; CNPJ.

**PROCESSO LICITATÓRIO 040/2019**

**EDITAL 028/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL 027/2019**

**DECLARAMOS**, em atendimento ao previsto no Edital de Pregão Presencial 027/2019 e em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregados (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho menor (es) de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e Data.

---

Assinatura e Carimbo  
(representante legal)

- OBS.:**
- Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante;
  - Se a licitante possuir menores de 14 (quatorze) anos aprendizes, deverá declarar essa condição.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____/____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PUBLICO NOS  
QUADROS DA EMPRESA**

Razão Social; CNPJ.

**PROCESSO LICITATÓRIO 040/2019**

**EDITAL 028/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL 027/2019**

A empresa \_\_\_\_\_, portadora do CNPJ \_\_\_\_\_, através de seu representante legal, declara sob as penas da Lei, que até a presente data, que, não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Por ser verdade, firmo o presente.

---

Assinatura e Carimbo  
(representante legal)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____/____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

## ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS /2019			
PROCESSO LICITATÓRIO	<b>040/2019</b>	PREGÃO PRESENCIAL	<b>027/2019</b>

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2019, a **Prefeitura Municipal de Vargem**, CNPJ 67.160.507/0001-83, com sede á Rua Geraldino de Oliveira, 236, Centro, Vargem/SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Silas Marques da Rosa, residente e domiciliado em Vargem/SP, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma presencial, através do Sistema de Registro de Preços, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ata, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal 8.666/93 e alterações, em conformidade com as disposições a seguir:

### I – DAS EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS

**1.1** Empresa 01, estabelecida à \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu \_\_\_\_\_, o Sr. \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_.

**1.2** Empresa 02, estabelecida à \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu \_\_\_\_\_, o Sr. \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_.

**1.3** Quantas houver (...).

### II – DO OBJETO

**2.1** O Objeto da Presente Ata de Registro de Preços é o Registro de Preços para a \_\_\_\_\_.

### III – DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS REGISTRADOS

**3.1** Os preços e quantitativos registrados a cada empresa são os abaixo discriminados:

- **EMPRESA 01** \_\_\_\_\_:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL

(...)

- **EMPRESA 02** \_\_\_\_\_:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____/____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

--	--	--	--	--	--	--

(...)

## **IV – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1** Esta Ata entra em vigor imediatamente após todas as empresas detentoras do Registro opuserem sua assinatura neste Instrumento, tendo validade de 12 (doze) meses, contados da data deste ato.

**4.1.1** O prazo de vigência desta Ata não poderá ser prorrogado, conforme disposições do artigo 15, §3º, inciso III, da Lei 8.666/93.

## **V – DAS PENALIDADES**

**5.1** O detentor do Registro de Preços ficará sujeito à multa de 5% (cinco por cento) sob o valor total do seu registro, caso o mesmo desista do registro e não aceite as contratações decorrentes desta Ata.

## **VI - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**6.1** As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, serão definidas no Contrato;

**6.2** A presente Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por órgãos públicos usuários e consumistas destes mesmos produtos, onde estes poderão "*pegar carona*" nesta Ata, desde que autorizados pelo Município de Vargem/SP;

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

**Vargem/SP, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2019.**

PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:

**Sr. Silas Marques da Rosa**

Prefeitura Municipal de Vargem

CNPJ 67.160.507/0001-83

PELAS EMPRESAS REGISTRADAS:

**(Empresa 01)**

CNPJ

(Procurador, Sócio ou Diretor)

CPF

**(Empresa 02)**

CNPJ

(Procurador, Sócio ou Diretor)

CPF

Quantas houver (...)



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____/____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

## **ANEXO VIII – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO	<b>040/2019</b>	EDITAL	<b>028/2019</b>
PREGÃO PRESENCIAL	<b>027/2019</b>	CONTRATO	<b>/2019</b>

(Contrato que entre si celebram a Prefeitura do Município de Vargem/SP, estado de São Paulo e a Empresa \_\_\_\_\_, visando a aquisição de materiais de construção de manutenção de bens imóveis em geral, para atender as necessidades de diversos departamentos da Prefeitura do Município de Vargem/SP).

Por este instrumento de Contrato, as partes, de um lado a **Prefeitura Municipal de Vargem**, CNPJ 67.160.507/0001-83, com sede á Rua Geraldino de Oliveira, 236, Centro, Vargem/SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Silas Marques da Rosa, residente e domiciliado em Vargem/SP, aqui designada simplesmente Contratante e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu \_\_\_\_\_, o Sr. \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, de agora em diante denominada simplesmente Contratada, convencionam entre si, pelo presente Contrato, a cumprir expressamente as Cláusulas seguintes:

### **I – DO OBJETO**

**1.1** O Objeto deste Contrato é a aquisição de materiais de construção de manutenção de bens imóveis em geral, para atender as necessidades de diversos departamentos da Prefeitura do Município de Vargem/SP, conforme disposições técnicas constantes do Anexo I do Edital e Proposta Comercial firmada pela CONTRATADA, nos autos no processo em epígrafe.

**1.2** O Processo Licitatório supracitado, seus anexos e a Proposta Comercial da Contratada são partes integrantes deste instrumento de contrato, como se aqui transcritos estivessem.

### **II – DO PREÇO**

**2.1** Para o fornecimento total do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), de forma parcelada, de acordo com entrega da mercadoria, referente aos itens vencidos pela CONTRATADA.

**2.2** Os valores unitários são aqueles estabelecidos no Mapa de Apuração de Preços, registrados na ata da sessão de Pregão, referente aos lotes transcritos na tabela abaixo:

### **III – DO PAGAMENTO**

**3.1** Após o recebimento dos materiais, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando-se ainda o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital.

**3.2** O Departamento Municipal da Finanças efetuará o pagamento em até 28 (vinte e oito) dias, contados da data de emissão da Nota Fiscal e da liquidação da despesa.

### **IV – DA ENTREGA E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**15.1** Os produtos deverão ser entregues diretamente na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Geraldino de Oliveira, nº 236, Bairro Centro, Vargem/SP, em 01 (um) dia após a emissão da Ordem de Fornecimento (OF).



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____/____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

## **V – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**5.1** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, desde que não ocorra aditamento ou prorrogação, prevalecendo esse o seu termo.

**5.2** O presente contrato poderá ser prorrogado, a critério da administração, de acordo com os ditames do artigo 57 da Lei 8.666/93.

## **VI – DO REAJUSTE DE PREÇO**

**6.1** Os reajustes de preços com majoração ou redução de valores, ocorrem mediante oscilação de mercado com comprovação através de atos governamentais ou de entidades representantes da classe. Para se praticar tais reajustes no contrato, torna-se necessária a comprovação através de documentos fiscais que demonstrem ter havido aumento para que estes sejam repassados ao Município e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico e financeiro no contrato. Sem esta comprovação, fica terminantemente descartada a hipótese de reajustes de preços das mercadorias ou serviços ofertados.

**6.2** Caso a Contratada queira reajustar os preços deste Contrato, os mesmos deverão ser repassados ao Município no momento de majoração de preços no mercado, mesmo que não haja pedido neste momento. Caso haja pedido em curso, o mesmo não poderá sofrer reajuste, sendo vedada a Contratada solicitar reajuste de preços depois de receber o referido pedido, fato onde o mesmo deverá ser entregue pelo preço em vigor.

**6.3** O prazo para se praticar reajuste no contrato será de no mínimo 60 (sessenta) dias. Será considerado inválido o pedido de reajuste que desconsiderar o prazo, e cada pedido de reajuste, se houver, deverá ter intervalo mínimo deste mesmo prazo.

## **VII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**7.1** Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo as demais sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93.

**7.1.1** Multa de mora de 1% (hum por cento) por dia de atraso na entrega do objeto deste contrato, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor do objeto não executado;

**7.1.2** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto pela inexecução parcial ou total, quando o atraso for superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

**7.1.3** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, no caso da adjudicatária, desistir do mesmo ou causar sua rescisão, ou ainda quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

**7.1.4** Suspensão do direito de participar de licitações no Município de Vargem/SP, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Vargem/SP pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto pendurarem os motivos



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____/____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

**7.1.5** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

**7.1.6** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

**7.1.7** Caso seja constatado que o serviço que foi executado pela contratada não apresente as condições exigidas no termo de referencia, caberá a substituição do mesmo no prazo de 05 (cinco) dias e aplicação de multa prevista no subitem 7.1.1

**7.1.8** Multa de 5% sobre o valor total do contrato por descumprimento de quaisquer obrigações decorrentes do ajuste que não estejam previstos nos subitens acima.

**7.1.9** O montante da multa poderá a critério do Município ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devido a empresa contratada, respeitado, previamente, o direito de defesa.

**7.1.10** As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outra.

**7.1.11** Garantido o contraditório e a ampla defesa, o prazo para pagamento de multa será de 05 (cinco) dias uteis a contar da intimação da empresa. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo judicial de execução.

**7.1.12** As penalidades previstas nesta cláusula tem caráter de sanção administrativa, conseqüentemente a sua aplicação não exime a contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Município.

## **VIII – DAS OBRIGAÇÕES**

### **8.1 DA CONTRATANTE:**

**8.1.1** Apresentar esclarecimentos necessários para a execução do contrato.

**8.1.2** Efetuar o pagamento de forma convencionada na Clausula Terceira deste contrato, dentro do prazo previsto, desde que atendida as formalidades previstas.

**8.1.3** Notificar, por escrito, a CONTRATADA, fixando-lhe prazos para corrigir eventuais irregularidades encontradas na execução do contrato, bem como, quando da aplicação de multas, retenção por danos causados e quaisquer débitos da CONTRATADA.

**8.1.4** Emitir a devida Ordem de Fornecimento (OF) ou Ordem de Serviço (OS) para a contratação pretendida.

### **8.2 DA CONTRATADA:**

**8.2.1** Manter durante toda a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____/____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

**8.2.2** Atender a todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de contratação, necessários a execução do contrato, inclusive os encargos de natureza trabalhistas, previdenciários, fiscais, de acidentes de trabalho e outros semelhantes, relativos à execução do objeto deste contrato, sem qualquer vínculo com o CONTRATANTE.

**8.2.3** Oferecer, como uma organização completa, independente e sem vínculo com o CONTRATANTE, produtos de comprovada qualidade, sem ônus adicional ao preço registrado.

**8.2.4** Não subempreitar o contrato a terceiros, seja parcial ou na sua totalidade.

**8.2.5** Assumir de inteira responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar ao Patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, quando da execução do objeto deste contrato.

**8.2.6** Atender a requisições do CONTRATANTE sempre que for solicitado teste de qualidade dos produtos oferecidos.

## **IX – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**9.1** As despesas decorrentes da presente contratação, objeto deste contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Departamento de Educação:

Órgão:	PODER EXECUTIVO
06	Departamento de Educação e Cultura
01	Educação Básica
12.361.0014.2.012 12.365.0014.2.041 12.365.0014.2.042	Manutenção da Educação Fundamental Creche Pré Escola
3.3.90.30	Material de Consumo
87; 134; 146	Ficha
01;	Fonte de Recursos

Departamento de Saúde:

Órgão:	PODER EXECUTIVO
07	Departamento de Saúde e Saneamento
01	Saúde e Saneamento
10.301.0024.2.023	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30	Material de Consumo
207;	Ficha
01;	Fonte de Recursos

Departamento de Serviços Públicos:

Órgão:	PODER EXECUTIVO
08	Departamento de Serviços Públicos
0101	Área Urbana e Extensão Urbana
15.452.0028.2.004 15.452.0028.1.003	Manutenção dos Serviços Públicos Equipamento e Material Permanente
3.3.90.30	Material de Consumo



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____/____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

4.4.90.52	Material Permanente
331; 315;	Ficha
01;	Fonte de Recursos

## **X – DA RESCISÃO**

**10.1** Este contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento entre as partes, ou unilateralmente pela CONTRATANTE por medida de interesse público, mediante notificação a CONTRATADA, na ocorrência de qualquer das hipóteses, previstas no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

## **XI – DA VINCULAÇÃO**

**11.1** O presente contrato é parte integrante do **Processo Licitatório 040/2019, Pregão Presencial 027/2019, Edital 028/2019.**

**11.2** Constituem partes integrantes deste Contrato o Edital e respectivos anexos vinculados ao processo especificado na cláusula anterior, como se deste contrato estivessem transcritos.

## **XII – DA SUJEIÇÃO E DOS CASOS OMISSOS**

**12.1** As partes submetem-se às normas das Leis 8.666/93 e 10.520/02, cujos dispositivos fundamentarão a solução dos casos omissos, em complemento ao **Edital 028/2019**, do Processo Licitatório competente.

## **XIII – DO FORO**

**13.1** Fica eleito o Foro da Comarca de Braganca Paulista, com exclusão de qualquer outro, para nele dirimirem eventuais dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os legais efeitos esperados, juntamente assinados com as testemunhas, abaixo nomeadas e identificadas.

**VARGEM/SP, DE DE 2019.**

PELO CONTRATANTE:

**Sr. Silas Marques da Rosa**

Prefeitura Municipal de Vargem

CNPJ 67.160.507/0001-83

PELO CONTRATADO:

**(Empresa Contratada)**

CNPJ

**(Procurador, Sócio ou Diretor)**

CPF

TESTEMUNHAS:

1.

2.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____/____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

## **ANEXO IX – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_  
CONTRATADA: \_\_\_\_\_  
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_  
OBJETO: \_\_\_\_\_  
ADVOGADO(S): (\*) \_\_\_\_\_

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: \_\_\_\_\_

### CONTRATANTE

Nome e cargo: \_\_\_\_\_  
E-mail institucional: \_\_\_\_\_  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

### CONTRATADA

Nome e cargo: \_\_\_\_\_  
E-mail institucional \_\_\_\_\_  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**VARGEM/SP**

Depto. de Compras e Licitações

Para melhor atendimento, e racionalização dos serviços de Licitação, solicitamos a V.S.<sup>a</sup>, o especial obséquio de nos fornecer as seguintes informações, preenchendo esta ficha, para no caso de sua empresa vir a ser a vencedora, já termos os dados necessários para a elaboração do contrato/pedido de material e ordem de pagamento.

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO COM CEP: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ INSCRIÇÃO ESTADUAL: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_ FAX: \_\_\_\_\_

EMAIL: \_\_\_\_\_ SITE: \_\_\_\_\_

CONTATO RESPONSÁVEL : \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

FUNÇÃO / CARGO : \_\_\_\_\_

(Ref. Documentos de habilitação e/ou proposta comercial) \_\_\_\_\_

RESP. ASS. CONTRATO\* : \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

FUNÇÃO / CARGO : \_\_\_\_\_

(\*Conforme o caso) \_\_\_\_\_

PARA EFEITO DE PAGAMENTO: \_\_\_\_\_

BANCO: \_\_\_\_\_

C/C Nº.: \_\_\_\_\_

AGÊNCIA Nº.: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_

OBS: FAVOR APRESENTAR ESTA FOLHA (DEVIDAMENTE PREENCHIDA) DENTRO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO". A SUA NÃO APRESENTAÇÃO NÃO IMPLICARÁ NA INABILITAÇÃO DA EMPRESA.